

**Edital ICEPi / SESA Nº 024/2023**

Atualizado em 26 de Junho de 2023

**PROCESSO DE CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO FORMATIVO COMO DISCENTE A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CUIDADO INTERPROFISSIONAL NA ÁREA DE IMUNIZAÇÕES.**

Estabelece Normas para o Processo de CHAMAMENTO de profissionais lotados nas Secretarias Municipais de Saúde para participarem como **DISCENTES** do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Cuidado Interprofissional na Área de Imunizações.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (ICEPi) no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26 de abril de 2019, torna público a abertura de processo de **CHAMAMENTO** de **DISCENTES** para o *CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADO INTERPROFISSIONAL NA ÁREA DE IMUNIZAÇÕES*, vinculado ao Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde (PQRVS) e aprovado pela **Resolução Nº 6.620/2022 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo (CEE-ES)**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Formar em nível de Pós-graduação Lato sensu profissionais de Saúde graduados em instituições de ensino superior brasileira ou com diploma validado no Brasil, legalmente habilitado pelo seu conselho de classe à realizar administração de imunobiológicos e que estão atuando no Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde que disponham de interesse na ampliação dos conhecimentos teóricos e práticos em Imunização de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm).

## **2. DO CURSO**

### **2.1 Objetivos Específicos:**

- 2.1.1** Formar especialistas em cuidado interprofissional na área de imunizações capazes de atuar dentro do contexto da Atenção Primária à Saúde (APS), sob o olhar da vigilância em saúde, nos campos de planejamento, monitoramento, avaliação, educação em saúde, coordenação e execução das ações de vacinação, visando a prevenção, controle, eliminação e erradicação de doenças infecciosas imunopreveníveis em seu território, garantindo assim mudanças no modelo assistencial em todo o estado do Espírito Santo.
- 2.1.2** Difundir informação em imunização à comunidade, por meio da expansão de cobertura, qualificação das práticas e da gestão do cuidado e melhoria da resolutividade, incluindo o acesso equânime às populações tradicionais e aos grupos vulneráveis, sempre respeitando as questões culturais, étnicos raciais e da diversidade sexual e de gênero.
- 2.1.3** Formar especialistas com uma visão sócio-crítica, voltados para um currículo integrado, capazes de propor melhorias na qualidade do acesso aos serviços de vacinação e apoiar a vigilância de saúde pública através da definição dos programas e políticas de imunização que visam à melhoria da saúde.
- 2.1.4** Formar especialistas capazes de direcionar respostas em tempo oportuno frente às situações de emergência, como surtos epidêmicos e pandemias, planejando e avaliando as ações em imunização.

### **3. DO PERFIL DE COMPETÊNCIA DO ESPECIALISTA:**

- 3.1.** Cuidado Individual e Coletivo com os Imunobiológicos;
- 3.2.** Gestão do Processo de Trabalho;
- 3.3.** Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- 3.4.** Educação em Saúde e na Saúde;
- 3.5.** Intervenção em Saúde.

### **4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:**

- 4.1.** O curso está estruturado em 05 (cinco) unidades educacionais interdisciplinares incluindo o

desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tendo como orientação as áreas de competência do curso de especialização.

- 4.2.** As unidades educacionais estão inter-relacionadas em seus conteúdos, nos quais serão trabalhados os componentes curriculares correspondentes de forma integrada.

## 5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

- 5.1.** Profissional de Saúde graduado em instituição de ensino superior brasileira ou com diploma validado no Brasil, legalmente habilitado pelo seu conselho de classe à realizar a administração de imunobiológicos e que esteja atuante na Secretaria Municipal de Saúde a ser indicado pelo gestor municipal especificado no item 5.3.

- 5.2.** As categorias profissionais legalmente habilitadas a administrarem imunobiológicos são: Enfermagem, Medicina, Farmácia/Bioquímica, Odontologia, Biomédico habilitado em Imunologia.

- 5.3.** Quadro de distribuição de vagas e ordem prioritária do perfil do profissional a ser indicado pelo gestor:

**Quadro 01 – Distribuição de Vagas e Ordem Prioritária de Indicação**

Âmbito das Vagas	Nº de Vagas	Ordem Prioritária de Indicação
Municipal	78 (setenta e oito) municípios contemplados com <b>01 (uma) vaga para cada município</b> , a ser indicado pelo Gestor Municipal da pasta competente (Secretário Municipal de Saúde), seguindo estritamente a ordem prioritária do perfil profissional.	1) Profissional que atua na <u>Referência Municipal de Imunização</u> . 2) Profissional que atua na <u>Atenção Primária em Saúde do Município</u> . 3) Profissional que atua <u>em outro nível de atenção em saúde do Município</u> .
<b>Total de vagas</b>	<b>78</b>	

**5.4.** O gestor deverá seguir estritamente a ordem prioritária do perfil do profissional habilitado para a indicação.

**5.5.** O gestor que não possuir profissional que se enquadre no perfil prioritário **1**, deverá manifestar em documento conforme **ANEXO III**, justificando a indicação dos perfis **2 ou 3**, conforme descrito no item **5.3**.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo profissional indicado exclusivamente via web através do site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> , de acordo com o cronograma apresentado no item 9.1 e mediante a apresentação dos documentos necessários, estabelecidos no item 6.2.1.

**6.2.** Será permitida apenas 01 (uma) indicação por vaga, a ser devidamente inscrita, respeitando o prazo estipulado na ETAPA I.

### **6.2.1. Documentos exigidos no ato da inscrição:**

- I. Carta de Indicação (ANEXO II);
- II. Carta de Anuência da chefia imediata (ANEXO I);
- III. Comprovante de vínculo institucional (seguir as especificações do Item 6.2.2);
- IV. Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- V. Cópia da certidão casamento (caso mudança de nome);
- VI. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009 (frente e verso);
- VII. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII. Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional (deve estar na vigência de validade no ato da inscrição);
- IX. Carta de Indicação para os perfis profissionais 2 e 3 (ANEXO III).

**6.2.2.** O documento de comprovação de vínculo institucional deverá seguir os seguintes critérios:

- I. Documento expedido pelo Poder Público Municipal, em papel timbrado, assinado (com nome legível do emitente) e datado pelo gestor/coordenador do Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas Equivalentes especificando o período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada;

**6.2.3.** O anexos I, II e III deverão seguir os seguintes critérios de preenchimento:

- I. ANEXO I: Todos os campos deverão ser preenchidos corretamente e assinado pela chefia imediata.
- II. ANEXO II e III: Todos os campos deverão ser preenchidos corretamente e assinado EXCLUSIVAMENTE pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

## **7. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:**

- 7.1** A análise e a validação dos documentos exigidos no ato da inscrição que comprovem são requisitos obrigatórios.
- 7.2** O INDEFERIMENTO da inscrição ocorrerá pela ausência de documentos exigidos no ato da inscrição (item 6.2.1).
- 7.3** Será indeferida a inscrição, não cabendo recurso, os candidatos que apresentarem documentos falsos.

## **8. RECURSOS**

- 8.1.** Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do Deferimento das Inscrições, Etapa II.
- 8.2.** O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 8.3.** Somente será aceito 01 (um) recurso por indicado (a saber o último).
- 8.4.** O candidato que teve sua inscrição indeferida por não envio de documento comprobatório de cumprimento de requisito poderá anexar o (s) documento (s) faltante (s) junto à sua argumentação recursal.

## **9. ETAPAS E CRONOGRAMA**

- 9.1.** O processo de chamamento seguirá o cronograma e as etapas conforme quadro abaixo:

## Quadro 02 – Cronograma

Etapa	Descrição	Período
I	Período de Inscrições	31 de Maio a 18 de Junho de 2023
II	Resultado do Deferimento das Inscrições	20 de Junho de 2023
III	Etapa de Recursos	21 e 22 de Junho de 2023
IV	Resultado Final	23 de Junho de 2023
V	Formalização e Matrícula	28 de Junho de 2023 à 02 de Julho de 2023

### 10. MATRÍCULA

- 10.1. Após a divulgação do resultado final (Etapa IV), as orientações para a realização da matrícula serão divulgadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 10.2. O período de matrícula seguirá o cronograma previsto no item 9.1.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do indicado acompanhar as orientações disponibilizadas no site.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> e/ou publicados na imprensa oficial.
- 11.2. O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), não se responsabiliza pelo custeio de passagem terrestre e diárias dos educandos durante o curso.
- 11.3. O ICEPi a qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do educando desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Diretoria do ICEPi.
- 11.5. A Comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**11.6** Dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente PROCESSO DE CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO FORMATIVO COMO DISCENTE A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CUIDADO INTERPROFISSIONAL NA ÁREA DE IMUNIZAÇÕES podem ser enviadas para o e-mail: [posgraduacao.icepi@saude.es.gov.br](mailto:posgraduacao.icepi@saude.es.gov.br) .

Vitória, 31 de Maio de 2023.

**Fabiano Ribeiro dos Santos**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**ANEXO I**

**EDITAL XXX/2023/ICEPI/SESA/ES**

**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA) \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, ocupante do(a) Cargo/Função \_\_\_\_\_,  
da Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ (NOME DO MUNICÍPIO) \_\_\_\_\_,

**D E C L A R O** estar ciente da inscrição de \_\_\_\_\_ **NOME COMPLETO DO(A)**  
**PROFISSIONAL** \_\_\_\_\_ no **Curso de Pós-graduação em Cuidado**  
**Interprofissional na Área de Imunizações**, que será desenvolvido no período de Julho de 2023 à Junho  
de 2024, em regime presencial, comprometo-me a prover as condições de liberação do referido  
servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo da Chefia**



**ANEXO II**

**EDITAL n.º 024/2023/ICEPI/SESA/ES**

**CARTA DE INDICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO GESTOR) \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, da  
Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ (NOME DO MUNICÍPIO) \_\_\_\_\_,  
**INDICO**, seguindo rigorosamente os termos do Edital N.º 024/2023/ICEPI/SESA **item 5.4** o (a)  
profissional \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO(A) PROFISSIONAL) \_\_\_\_\_  
atendendo ao **perfil profissional (1)** conforme **item 5.3**.

**Item 5.3:** *Perfil profissional 1 - Profissional que atua na Referência Municipal de Imunização; ou Profissional que atua na Referência Regional de Imunizações;*

**Item 5.4:** *O gestor deverá seguir estritamente a ordem prioritária do perfil do profissional habilitado para a indicação.*

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Secretário Municipal de Saúde  
Assinatura e carimbo

**ANEXO III**

**EDITAL n.º 024/2023/ICEPI/SESA/ES**

**CARTA DE INDICAÇÃO PARA OS PERFIS PROFISSIONAIS 2 E 3**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO GESTOR) \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, da  
Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_ (NOME DO MUNICÍPIO) \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, não possuir profissional que atende ao **Perfil de Indicação 1**.

Neste sentido, seguindo a orientação do **item 5.4**, **INDICO** o (a) profissional  
\_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO(A) PROFISSIONAL) \_\_\_\_\_, que faz  
jus ao perfil assinalado abaixo.

( ) Profissional que atua na Atenção Primária em Saúde do Município;

( ) Profissional que atua em outro nível de Atenção em Saúde do Município.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde  
Assinatura e carimbo

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 26/06/2023 13:30:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2023 13:30:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ITALO DOS SANTOS ROCHA (BOLSISTA - COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-2RRBMP>